

LEI Nº 1.267/99

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE –
PERNAMBUCO, faz saber que a
Câmara aprovou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Escola SENADOR JOSÉ RONALDO ARAGÃO, o prédio público municipal que está sendo construído, no Bairro Dona Lica, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, 02 de junho de 1999.

INÁCIO MARQUES VIEIRA
- Presidente da Câmara -

DIMAS PEREIRA DANTAS
- 1º Secretário -

CLOVES GONÇALVES DIAS
- 2º Secretário -